



PROCESSO Nº : 136611/2017

PRINCIPAL : PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA

ASSUNTO : REPRESENTAÇÃO (NATUREZA INTERNA)

RESPONSÁVEL : JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA

SENHORA COORDENADORA,

Informa-se primeiramente que o presente processo já foi objeto de análise por este Núcleo, após transitado em julgado do Acórdão nº 8/2018-PC, publicado em 21/03/2018, conforme relatório técnico em 11/04/2018 (documento digital nº 65632/2018), o qual, demonstrou a pendência da MULTA de 45,16 UPFs/MT e da RESTITUIÇÃO aos cofres públicos municipais, no valor de R\$4.405,20 determinada ao Sr. JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA.

Quanto a MULTA e a RESTITUIÇÃO, verifica-se, que o responsável foi notificado, via Correios, por meio do ofício nº 162/2018/NCCS (doc. digital nº 65932/2018) do recolhimento do débito (45,16 UPFs/MT) à conta FUNDECONTAS, bem como, do recolhimento aos cofres públicos municipais, no valor de R\$4.409,16 (IPCA, atualizado até 11/04/2018) vencíveis em 26/05/2018, sendo o AR entregue em 18/04/2018 (doc. digital nº 78383/2018).

Ocorre que, através do protocolo nº 204854/2018, de 29/05/2018 (doc. digital nº 99073/2018), o Sr. JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA, requer o agrupamento para fins de parcelamento das multas aplicadas nos seguintes processos: nº 136611/2017 (45,16 UPFs/MT); nº 232572/2017 (20,80 UPFs/MT); nº 233722/2016 (40 UPFs/MT); e nº 270474/2013 (11 UPFs/MT), totalizando 116,96 UPFs/MT.





Observa-se ainda, que o presente processo nº 136611/2017, por ser o mais recente, será utilizado como o processo principal deste agrupamento, nos termos do art. 290, *caput*, §§§ 6º, 7º e 8º, da Resolução Normativa do nº 14/2007-TCE/MT.

Após análise da Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos-DECORE (doc. digital nº 99835/2018) constatou-se que o valor total das MULTAS AGRUPADAS (116,96 UPFs/MT), que equivalem a R\$8.495,97, é superior a trinta por cento do rendimento mensal bruto ($R\$3.600,00 \times 0,30 = R\$3.600,00$) do responsável, logo, nos termos do art. 290, *caput*, §§§ 6º, 7º e 8º, da Resolução Normativa do nº 14/2007-TCE/MT, cabe ao Sr. JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA, o benefício de parcelamento sob o formato de agrupamento, considerando-se os critérios definidos pela Instrução Normativa SCC nº 04/2013, artigo 2º, em seu § único que levará a UPF com fator de redução, válida na data de publicação da decisão que homologar o agrupamento.

Diante do exposto, e de acordo com a Portaria nº 30/2014, publicada em 20/03/2014, sugere-se, o encaminhamento do processo à Presidência desta Casa para:

a) emissão de decisão do AGRUPAMENTO das MULTAS aplicadas ao Sr. JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA, constante dos processos de nº 136611/2017 (45,16 UPFs/MT); nº 232572/2017 (20,80 UPFs/MT); nº 233722/2016 (40 UPFs/MT); e nº 270474/2013 (11 UPFs/MT), totalizando 116,96 UPFs/MT, para fins de parcelamento, conforme art. 290, *caput*, §§§ 6º, 7º e 8º da Resolução nº 14/2007-TCE/MT e artigo 2º § único da Instrução Normativa SCC nº 04/2013, deste Tribunal; e,

b) após, determinação a este Núcleo, da baixa no Sistema CONTROL-P, das MULTAS aplicadas ao Sr. JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA, pendentes de recolhimento, inclusive do presente processo, e, a inserção, ao **processo principal**





Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

NÚCLEO DE CERTIFICAÇÃO E CONTROLE DE SANÇÕES

Telefones: (65) 3613-7564 / 7565

e-mail: sgat@tce.mt.gov.br

nº 136611/2017, do saldo total de 116,96 UPFs/MT (art. 290, § 8º da Resolução Normativa nº 14/2007-TCE/MT).

É a informação.

Cuiabá-MT, 07 junho de 2018.

(Assinatura Digital)

MARCIA ELIANA SILVA ESPÍRITO SANTO
Técnico de Controle Público Externo

Exmo. Sr. Conselheiro Presidente:

Ratifica-se a sugestão técnica e encaminha-se o processo para as providências cabíveis.

(Assinatura Digital)

ANA KARINA PENA ENDO
Coordenadora do Núcleo de Certificação e Controle de Sanções



Casa Barão de Melgaço - 1ª Sede
1953



Edifício Marechal Rondon - Sede atual
2013





Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

NÚCLEO DE CERTIFICAÇÃO E CONTROLE DE SANÇÕES

Telefones: (65) 3613-7564 / 7565

e-mail: sgat@tce.mt.gov.br



CONTROLE DE SANÇÕES PECUNIÁRIAS

INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Tribunal de Contas
Mato Grosso

TCE/MT

Fis. _____

Rub. _____

● **035.726.096-15 - JOSE ANTONIO DE ALMEIDA - PREFEITO**

NºProtocolo	Ano NºDecisão	Ano	Tipo	Colegiado	Multa	Pendente	Parcel	Glosa	Glosa em UPF	Pendente	Parcel.	Pend.Dec.	Recurso	Solidário					
138611	2017	8	2018	AC	1C	45,16	SIM	SIM	4.405,20	0,00	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO				
Multa					Solidário: NÃO					Glosa					Solidário: NÃO				
Parcela Nº	Valor	Vencimento	Pendente	Pagamento	Parcela Nº	Valor	Em UPF	UPF no dia	Venc.	Pendente	Baixa								
1	45,16	26/05/2018	SIM		1	4.405,20	80,18	54,94	26/05/2018	SIM									

TOTAL DE MULTA PENDENTE: R\$ 3.280,60

TOTAL DE GLOSA PENDENTE: R\$ 4.405,20 // IPCA: R\$ 4.418,86



CONTROLE DE SANÇÕES PECUNIÁRIAS

INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Tribunal de Contas
Mato Grosso

TCE/MT

Fis. _____

Rub. _____

● **035.726.096-15 - JOSE ANTONIO DE ALMEIDA - PREFEITO**

NºProtocolo	Ano NºDecisão	Ano	Tipo	Colegiado	Multa	Pendente	Parcel	Glosa	Glosa em UPF	Pendente	Parcel.	Pend.Dec.	Recurso	Solidário					
233722	2016	384	2017	DS	TP	40,00	SIM	SIM	0,00	0,00	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO				
Multa					Solidário: NÃO					Glosa					Solidário: NÃO				
Parcela Nº	Valor	Vencimento	Pendente	Pagamento	Parcela Nº	Valor	Em UPF	UPF no dia	Venc.	Pendente	Baixa								
1	40,00	27/10/2017	SIM				0,00	0,00	0,00										

TOTAL DE MULTA PENDENTE: R\$ 2.905,76

TOTAL DE GLOSA PENDENTE: R\$ 0,00 // IPCA: R\$ 0,00



CONTROLE DE SANÇÕES PECUNIÁRIAS

INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Tribunal de Contas
Mato Grosso

TCE/MT

Fis. _____

Rub. _____

● **035.726.096-15 - JOSE ANTONIO DE ALMEIDA - PREFEITO**

NºProtocolo	Ano NºDecisão	Ano	Tipo	Colegiado	Multa	Pendente	Parcel	Glosa	Glosa em UPF	Pendente	Parcel.	Pend.Dec.	Recurso	Solidário					
232572	2017	132	2018	DS	TP	20,80	SIM	SIM	0,00	0,00	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO				
Multa					Solidário: NÃO					Glosa					Solidário: NÃO				
Parcela Nº	Valor	Vencimento	Pendente	Pagamento	Parcela Nº	Valor	Em UPF	UPF no dia	Venc.	Pendente	Baixa								
1	20,80	30/04/2018	SIM				0,00	0,00	0,00										

TOTAL DE MULTA PENDENTE: R\$ 1.511,00

TOTAL DE GLOSA PENDENTE: R\$ 0,00 // IPCA: R\$ 0,00



Y:\2018\SANCOES II\AGRUPAMENTO\136611-2017.odt



4





Tribunal de Contas
Mato Grosso

TRIBUNAL DO CIDADÃO

NÚCLEO DE CERTIFICAÇÃO E CONTROLE DE SANÇÕES

Telefones: (65) 3613-7564 / 7565

e-mail: sgat@tce.mt.gov.br



CONTROLE DE SANÇÕES PECUNIÁRIAS

INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Tribunal de Contas
Mato Grosso



TCE/MT

Fis. _____

Rub. _____

● 035.726.096-15 - JOSE ANTONIO DE ALMEIDA - PREFEITO

NºProtocolo	Ano	NºDecisão	Ano	Tipo	Colegiado	Multa	Pendente	Parcel	Glosa	Glosa em UPF	Pendente	Parcel.	Pend.Dec.	Recurso	Solidário
270474	2013	2800	2015	AC	TP	11,00	SIM	SIM	0,00	0,00	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO

Multa Solidário: NÃO Glosa Solidário: NÃO

Parcela Nº	Valor	Vencimento	Pendente	Pagamento	Parcela Nº	Valor	Em UPF	UPF no dia	Venc.	Pendente	Baixa
1	11,00	15/08/2015	SIM			0,00	0,00	0,00			

● 785.333.411-72 - EDUARDO PENNO - PREFEITO

NºProtocolo	Ano	NºDecisão	Ano	Tipo	Colegiado	Multa	Pendente	Parcel	Glosa	Glosa em UPF	Pendente	Parcel.	Pend.Dec.	Recurso	Solidário
270474	2013	2800	2015	AC	TP	11,00	NÃO	SIM	0,00	0,00	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO

Multa Solidário: NÃO Glosa Solidário: NÃO

Parcela Nº	Valor	Vencimento	Pendente	Pagamento	Parcela Nº	Valor	Em UPF	UPF no dia	Venc.	Pendente	Baixa
TCE	1	11,00	15/08/2015	NÃO	21/08/2015	0,00	0,00	0,00			

TOTAL DE MULTA PENDENTE: R\$ 799,08

TOTAL DE GLOSA PENDENTE: R\$ 0,00 // IPCA: R\$ 0,00



Casa Barão de Melgaço - 1ª Sede
1953



Edifício Marechal Rondon - Sede atual
2013

